



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

SECRETARIA DE JUSTIÇA

OFÍCIO N° 51 - SECJUS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3950

Manaus/AM

Assunto: Encaminha Resolução Condutora n.º 39/2024 que Aprova anteprojeto de lei ordinária que cria e extingue funções gratificadas e cargos comissionados na estrutura do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, alterando a Lei nº 3.226/08, aprovada na Sessão Ordinária do E. Tribunal Pleno do dia 08.10.2024 (Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2024/000049924-00) - **PEDIDO DE URGÊNCIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o com o devido respeito, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a aprovação da Resolução Condutora n.º 39/2024 Aprova anteprojeto de lei ordinária que cria e extingue funções gratificadas e cargos comissionados na estrutura do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, alterando a Lei nº 3.226/08, cujo objetivo é a extinção de (01) um cargo PJ-DAS III e criação de 02 (duas) Funções Gratificadas FG-5, aprovada na Sessão Ordinária do E. Tribunal Pleno do dia 08.10.2024 (Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2024/000049924-00) e sua respectiva Justificativa, a fim de que sejam apreciados e votados por esta Augusta Casa Legislativa, **em regime de urgência**.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

Cordialmente,

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 08/10/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1833889** e o código CRC **DC6144BC**.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Marília Oliveira Cabral, Micael da Silva Caldas e Raphael de Carlos Paz de Almeida.

Art. 3º - Fixar o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 2 de outubro de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

SEÇÃO V

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova anteprojeto de lei que cria e extingue funções gratificadas e cargos comissionados na estrutura do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, alterando a Lei nº 3.226/08.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas competências legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Constituição Federal, que reserva aos Tribunais a competência privativa para dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, além de organizar suas secretarias e serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de função gratificada na estrutura da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM para cumprimento de sua função administrativa;

CONSIDERANDO a Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária de 08 de outubro de 2024, conforme autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000049924-00,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TJAM n.º 56/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 172.

I - o Secretário de Arquivo e Memória Institucional, Função Gratificada de símbolo FG-5, será ocupado por servidor efetivo, dos quadros do TJAM, exigindo-se no mínimo a formação superior em Arquivologia, História ou Biblioteconomia;

.....
Art. 259.....

I - o Secretário de Serviços Integrados de Saúde, função gratificada, símbolo FG-5, será exercida por servidor efetivo, dos quadros do TJAM, com nível superior em Medicina, Enfermagem, Odontologia ou Psicologia;

Art. 2º Aprovar o anteprojeto de lei que cria e extingue funções gratificadas e cargos comissionados na estrutura do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, alterando a Lei n.º 3.226/08, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Servidores e Serventuários dos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo o anteprojeto de lei ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para apreciação.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em Manaus, 08 de outubro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES
Vice-Presidente

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA

Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS

Desembargadora VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO

Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO

Desembargadora ONILZA ABREU GERTH

Desembargadora LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES

Desembargador HENRIQUE VEIGA LIMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de sua atribuição de estruturar os serviços vinculados ao Poder Judiciário, apresenta o anteprojeto de lei para adequação do quantitativo de funções gratificadas e cargos comissionados às necessidades das atividades administrativas.

Ressalte-se que a medida não importa em acréscimo nas despesas orçamentárias, pois a extinção de um cargo comissionado PJ-DAS-III é suficiente para a criação de duas das funções gratificadas FG-5, conforme apurado em procedimento administrativo pertinente.

É a justificativa.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, 08 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 08/10/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1833672** e o código CRC **2795A2B2**.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 645/2024

Cria e extingue funções gratificadas e cargos comissionados na estrutura do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, alterando a Lei n.º 3.226/08 com suas alterações.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, as funções gratificadas nas quantidades descritas na Tabela Anexa I.

Art. 2º Ficam extintas as funções gratificadas descritas na Tabela Anexa II

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA ANEXA I - CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Função Gratificada 5	FG-5	2

TABELA ANEXA II - EXTINÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS**COMISSIONADOS**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Direção e Assessoramento Superior	PJ-DAS-III	1

Documento 2024.10000.00000.9.039113
Data 09/10/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2024.10000.00000.9.039113

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 09/10/2024

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.039113

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: SHIRLEY GOMES FERNANDES FUKUNAGA
Data: 10/10/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA